

Preçário

CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE BOMBARRAL, CRL

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 24-abr-2025

O Preçário completo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL, e em www.ccambombarral.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR[Datas - Valor](#)**Clientes Particulares****Outros clientes**

- | | | | |
|---|--|----|---|
| 1 | CONTAS DE DEPÓSITO
1.1. Depósitos à ordem | 9 | CONTAS DE DEPÓSITO
9.1. Depósitos à ordem |
| 2 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
2.2. Crédito pessoal | 10 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO
10.1. Linhas de crédito e contas correntes
10.2. Descobertos bancários
10.3. Outros créditos |
| 3 | CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.2. Cartões de débito | 11 | CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.2. Cartões de débito |
| 4 | CHEQUES
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
4.2. Outros serviços com cheques | 12 | CHEQUES
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
12.2. Outros serviços com cheques |
| 5 | TRANSFERÊNCIAS
5.1. Ordens de transferência | 13 | TRANSFERÊNCIAS
13.1. Ordens de transferência |
| 6 | COBRANÇAS

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
6.3. Outros serviços com cobranças | 14 | COBRANÇAS

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
14.3. Outros serviços com cobranças |
| 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.2. Garantias prestadas
7.3. Outros serviços | 15 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.2. Garantias prestadas
15.3. Outros serviços |

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contate:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

CCAM Bombarral
R. Comércio, 58
Tel.: 262 604 222 Fax: 262 604 232
administrativo@ccambombarral.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na CCAM Bombarral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros.

O reembolso deverá ter lugar dentro dos seguintes prazos: Até 10.000€ no prazo máximo de sete dias, o remanescente no prazo máximo de dez dias úteis. Informação nos termos do art.º 167º RGICSF.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	imediato	imediato	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n/a	n/a	
	- em dia não util	n/a	n/a	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	imediato	imediato	
	- sobre outra instituição (Visados)	imediato	imediato	
	- sobre outra instituição	D	D+2	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D+1	D+1	Após conferência
	ATM s/ conferência automática	D+1	D+1	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	D+1	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	D+1	
	- sobre outra instituição	D+1	D+2	
	ATM s/ conferência automática	D+1	D+2	
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	imediato	imediato	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	imediato	Nota 2
	- normais	D+1	dia útil seguinte	
	Transfronteiras	D+1	dia útil seguinte	
Movimentação de contas de depósito				
[Designação de contas]	Constituição / Reforço	D	imediato	
	Mobilização antecipada	D	imediato	
	Reembolso no vencimento	D	imediato	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediato	
Operações de desconto				
[Descrição]		n/a	n/a	

- Legenda:**
Nota (1)
- D: Dia de realização da operação / Cofre
Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.
- Nota (2)**
- Para transferências com indicação de urgência e ordenadas até às 11 horas

Dever de Informação	
[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:	
Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.	
Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.	
Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (das 09h às 12h30m e das 13h30m às 16h30m)]	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Conta à Ordem</u> Valor mínimo de abertura 100€, movimentação por cheque, cartão, homebanking, transferência ou ao balcão. Conta à ordem serviços mínimos bancários: não existe montante mínimo de abertura.				
1. Comissão de manutenção da Conta à Ordem				
Conta à Ordem	5,25 €	63,00 €	4% IS	Débito mensal efetuado a partir do dia 8 de cada mês Nota (1)
Conta inativa há pelo menos 3 meses	5,00 €	20,00 €	4% IS	Débito trimestral efetuado a partir do dia 8 de cada mês Nota (2)
2. Comissão de Manutenção de Conta				
D/O - serviços mínimos bancários	4,85 €	4,85 €	4% IS	Débito anual (último dia útil de novembro) Nota (3) e Nota (4)
3. Emissão de extrato mensal		Isento	-	
4. Talão de levantamento de numerário ao balcão		2,50 €	n/a	Isento conta serviços mínimos bancários

Outras despesas associadas
n/a

- Nota (1)** Comissão de manutenção isenta para titular de conta singular com idade igual ou inferior a 30 anos.
- Nota (2)** Cobrança de comissão trimestral de 5€ + Imposto de Selo à taxa de 4%, para as contas inativas nos últimos 90 dias, independentemente do saldo. Se o saldo existente na conta não atingir o valor de cobrança da comissão de manutenção, será cobrado o valor remanescente existente na conta.
- Nota (3)** O sistema de acesso aos serviços mínimos bancários é regulado através do Decreto-Lei nº. 27-C/2000 de 10 de Março, alterado pela Lei nº. 19/2011 de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei nº. 225/2012 de 17 de Outubro, pela Lei nº. 66/2015 de 6 de Julho pelo Dec. Lei 107/2017 de 30 de Agosto, e pela Lei 21/2018, de 8 de Maio e pela Lei nº 44/2020 de 19 de agosto.

Condições de Acesso:

Pessoas singulares: que não sejam titulares de qualquer outra conta de depósito à ordem junto da Caixa Agrícola de Bombarral ou de qualquer outra instituição de crédito; sendo titulares de uma outra conta de depósito, pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários; sendo titulares de outra conta de depósito, pretendam ser contitulares de uma conta de serviços mínimos bancários titulada por uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente); ou sendo contitulares de uma conta de serviços mínimos bancários juntamente com uma pessoa singular com mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente), pretendam aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.

Meios de movimentação:

Cartão de débito (multibanco); Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos no interior da União Europeia, homebanking e balcões da instituição de crédito.

Operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências incluindo ordens permanentes, no interior da união Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.

Nota (4)

A comissão inclui serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão multibanco, acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos, serviço homebanking e balcões da Caixa Agrícola de Bombarral; operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias nacionais, transferências a crédito Sepa + efetuadas através de caixas automáticos e quarenta e oito (48) transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia – transferências a crédito Sepa +) efetuadas através de homebanking ou de aplicações próprias e cinco (5) transferências, por cada mês, com limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento por terceiros.

As comissões ou outros encargos que venham a ser cobrados anualmente não podem, no seu conjunto, ser superiores ao equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Habitação</u>					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo	0,150%	100€/1.500€	n/a	4% IS	Nota (1) e Nota (5)
2. Comissão de avaliação					
2.1 Crédito até 100.000 Euros	n/a	500,00 €	n/a	4% IS	Nota (1) e Nota (2)
2.2 Crédito de 100.001 Euros até 500.000 Euros	n/a	750,00 €	n/a	4% IS	Nota (1) e Nota (2)
2.3 Crédito superior 500.000 Euros	n/a	925,00 €	n/a	4% IS	Nota (1) e Nota (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota (4)
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	4% IS	Nota (3) e Nota (6)
5. Comissões associadas à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota (7)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	0,5%	n/a	n/a	4% IS	Nota (4)

Outras despesas associadas	
Seguro multirriscos obrigatório/Seguro de vida	
Imposto de selo de utilização de crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04% Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0,50% Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0,60%

- Nota (1)

Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec.Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.
- Nota (2)

Pode ser utilizado relatório de avaliação apresentado pelo cliente desde que tenha sido emitido há menos de 6 meses e tenha sido elaborado por iniciativa de um mutuante e a avaliação do imóvel realizada através de perito avaliador independente, habilitado para o efeito através de registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos da legislação aplicável.
- Nota (3)

Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.
- Nota (4)

O reembolso antecipado parcial ou total têm um pré-aviso de 7 dias úteis ou 10 dias úteis respetivamente.Comissão suspensa até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Decreto-Lei nº 80-A/2022 de 25 de novembro, para contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa variável, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 74-A/2017.
- Nota (5)

Crédito a sócios:
0€ a 5 000€ - valor mínimo: 100€
5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 150€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:
até 20 000€ valor mínimo 275€*
20 001€ a 50 000€ valor mínimo 375€*

superior a 50 000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)
- Nota (6)

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150 €. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota (7)

Emissão gratuita de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações. Comissão não aplicável no caso de reembolso antecipado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Crédito Multifinalidades (Máximo 75.000€)						
Crédito com penhor de depósito a prazo (Máximo 500.000€)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura de processo	0,150%	100€/1.500€	n/a	4% IS	Nota (1) e Nota (2)	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)	
3. Comissões associadas à cobrança de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	4% IS	Nota (4) e Nota (5)	
4. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota (6)	
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado total	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)	
Outras despesas associadas						
Imposto de selo de utilização de crédito	Imposto de selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo inferior a 1 ano: por cada mês ou fração ... 0,141% Prazo igual ou superior a 1 ano ... 1,760% Prazo igual ou superior a 5 anos ... 1,760%					

Nota (1)

Crédito a sócios:

0€ a 5 000€ - valor mínimo: 100€

5 001€ a 20 000€ - valor mínimo: 150€*

superior a 20 000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20 000€ valor mínimo 275€*

20 001€ a 50 000€ valor mínimo 375€*

superior a 50 000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Nota (2)

Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec.Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota (3)

O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009 e pelo DL 42/A - 2013, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efectuado através de comunicação à Caixa Agrícola em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota (4)

Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota (5)

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50 000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150€. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (6)

Emissão gratuita de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações. Comissão não aplicável no caso de reembolso antecipado.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão			
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
MB, Visa									
Cartão Visa Debit / Cartão Visa Electron	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00			Nota (1) Nota (2) Nota (3) e Nota (4)
Acresce Imposto	4% IS								
Outras despesas associadas									
N/A									

- Nota (1)

Acresce imposto selo 4%
- Nota (2)

Comissão de substituição de cartão é isenta por motivos não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição de cartão originada por falha do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada por levantamento de bloqueio do cartão, por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente segurança do cartão, suspeita da sua utilização não autorizada, ou fraudulenta.
- Nota (3)

Isento de anuidades quando associado à conta serviços mínimos bancários.
- Nota (4)

Caso o titular de conta à ordem serviços mínimos bancários venha a solicitar a substituição do cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, suporta os custos da emissão do mesmo, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável à Caixa Agrícola.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet (em linha)		ATM				Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	100 €	n/a	n/a	n/a	100 €	n/a	100 €	n/a			
Nº de módulos: 38	60 €	n/a	n/a	n/a	60 €	n/a	60 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	50 €	n/a	n/a	n/a	50 €	n/a	50 €	n/a			
Nº de módulos: 18	30 €	n/a	n/a	n/a	30 €	n/a	30 €	n/a			
Nº de módulos: 8	12 €	n/a	n/a	n/a	12 €	n/a	12 €	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	100 €	n/a	n/a	n/a	100 €	n/a	100 €	n/a			
Nº de módulos: 38	60 €	n/a	n/a	n/a	60 €	n/a	60 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	50 €	n/a	n/a	n/a	50 €	n/a	50 €	n/a			
Nº de módulos: 18	30 €	n/a	n/a	n/a	30 €	n/a	30 €	n/a			
Nº de módulos: 8	12 €	n/a	n/a	n/a	12 €	n/a	12 €	n/a			
1.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	110 €	n/a	n/a	n/a	110 €	n/a	110 €	n/a			
Nº de módulos: 38	65 €	n/a	n/a	n/a	65 €	n/a	65 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	60 €	n/a	n/a	n/a	60 €	n/a	60 €	n/a			
Nº de módulos: 18	35 €	n/a	n/a	n/a	35 €	n/a	35 €	n/a			
Nº de módulos: 8	15 €	n/a	n/a	n/a	15 €	n/a	15 €	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 148 c/cópia	110 €	n/a	n/a	n/a	110 €	n/a	110 €	n/a			
Nº de módulos: 38	65 €	n/a	n/a	n/a	65 €	n/a	65 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia	60 €	n/a	n/a	n/a	60 €	n/a	60 €	n/a			
Nº de módulos: 18	35 €	n/a	n/a	n/a	35 €	n/a	35 €	n/a			
Nº de módulos: 8	15 €	n/a	n/a	n/a	15 €	n/a	15 €	n/a			
2.2 Não à ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade											
Nº de módulos: ____	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet (em linha)		ATM				Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
Outros tipos de cheques											
1. Cheque bancário	55 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
2. Cheque visado	50 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										
Outras despesas associadas											
Imposto selo 0,05€ por cada cheque + imposto selo sobre a comissão de 4%.											

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Utilizadores de risco</u>				
1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
4. Regularização de cheque	n/a	n/a	n/a	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
6. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	n/a	n/a	
7. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
8. Pedido de imagem de cheques	n/a	Isento	n/a	Nota (1)
9. Cheque pago por obrigatoriedade legal	n/a	25,00 €	4% IS	Nota (2)
<u>Outras despesas associadas</u>				
n/a				

Nota (1)

Nota (2)

Isento no âmbito da Lei nº 24/2023 de 29 de maio de 2023.

Cheque pago por obrigatoriedade legal (Lei nº 48/2005) comissão aplicada sobre cheques de valor igual ou inferior a 150 €

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet (em linha)	ATM	MB Way	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito (Transferências a crédito intrabancárias)								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	
Transferências MB Way	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota (2)
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito - Transferências a crédito SEPA+								
- Normais e ordens permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Transferências até 500,00€	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	Nota (1)
Transferências de 500,01€ até 2.500,00€	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	Nota (1)
Transferências de 2.500,01€ até 10.000€	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	Nota (1)
Transferências de 10.000,01€ até 25.000,00€	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	Nota (1)
Transferências de 25.000,01€ até 100.000,00€	n/a	44,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	Nota (1)
Transferências MB Way	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota (2)
- Urgentes								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Sem indicação de IBAN								
Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
1.3. Transferências imediatas								
	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,00 €	n/a	Gratuito	Nota (9)
Acresce Imposto		4% IS						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Ordens de pagamento emitidas								
2.1.1 - Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 - Transferências a crédito SEPA +								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN								Nota (1) Nota (3) Nota (6) Nota (7) Nota (8)
Transferências até 500,00€	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 500,01€ até 2.500,00€	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 2.500,01€ até 10.000€	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 10.000,01€ até 25.000,00€	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	
Transferências de 25.000,01€ até 100.000,00€	n/a	44,00 €	n/a	n/a	0,00 €	Gratuito	n/a	
- Sem indicação de NIB e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
2.1.2 - Não enquadradas no Regulamento CE 924/2009								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN	n/a	0,20 % Mín 44 € Máx 110 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1) Nota (4) Nota (5) Nota (8)
- Sem indicação de NIB ou IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto		4% IS						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet (em linha)	ATM		
			C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)								
2.2 - Ordens de pagamento recebidas								
2.2.1. - Enquadrado no Regulamento CE 924/2009								
Para crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2.2.2. - Não enquadrado no Regulamento CE 924/2009								
Para crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		Nota (4) Nota (5)
Acresce Imposto	4% IS							

Outras despesas associadas
n/a

- Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*) . Abrange [todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e Reino Unido].
NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- Nota (1)

Não aplicável à conta de Serviços Mínimos Bancários
- Nota (2)

As transferências Mb Way estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750 euros e a um valor máximo mensal de 2 500 euros, com limite de 50 transferências por mês.
- Nota (3)

Âmbito dos países que integram o Regulamento: Os 27 Estados-Membros da União Europeia - Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia; Islândia, Noruega e Liechtenstein (países que, juntamente com os mencionados na alínea anterior, constituem o Espaço Económico Europeu); Andorra, Mónaco, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano.
- Nota (4)

As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes. Aplicável apenas nas ordens de pagamento não enquadradas no Regulamento CE 924/2009.
- Nota (5)

Sempre que haja lugar a conversões cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de fixing diário do Banco de Portugal.
- Nota (6)

No caso de ordens de pagamento enquadrados no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA) com correta indicação de IBAN e BIC/SWIFT em Euros, essas ordens de pagamento passam a ser consideradas como não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.
- Nota (7)

Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador)
- Nota (8)

As ordens de pagamento após recepção do pedido não podem ser canceladas.
- Nota (9)

As transferências imediatas podem ser executadas em todo o Espaço SEPA, desde que seja assegurada a interoperabilidade entre as instituições de crédito do ordenante e beneficiário.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
3. Cobrança de Recibos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Outras despesas associadas								
n/a								

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Devoluções</u>				
1. Débitos diretos	n/a	12,00 €	4% IS	
<u>Outros serviços bancários</u>				
1. Outros serviços bancários	n/a	10,00 €	4% IS	Nota (1)
2. Revogação do débito pelo devedor	n/a	3,00 €	4% IS	
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1)

Receção de transferências internacionais sem indicação de IBAN e NIB e objeto de tratamento manual. Comunicação de extravio de cheques.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Emissão de garantia bancária	0,50%	100 €/500 €	4% IS	
2. Comissão de renovação	n/a	75 €	4% IS	
3. Comissão periódica	1% a 5%	n/a	3% IS	Nota (1)
4. Alteração de garantia bancária	n/a	25 €	4% IS	Nota (2)
5. Pagamento por débito de conta de N/ clientes face a reclamações dos beneficiários	n/a	100 €	4% IS	
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1)

Comissão cobrada por regra anualmente e de forma antecipada.

Nota (2)

Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas à garantia.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros serviços				
1. Aluguer de cofres				
Comissão anual de aluguer de cofre - Volume				
Até 30 dm³	n/a	140,00 €	23% IVA	
De 30,10 dm³ a 60 dm³	n/a	170,00 €	23% IVA	
De 60,10 dm³ a 100 dm³	n/a	200,00 €	23% IVA	
2. Depósitos moeda metálica ao balcão				
Depósito de moeda metálica com valor igual ou superior a 5 €	2%	n/a	4% IS	Nota (1)
3. Correspondência/portes				
Avisos - carta registada	n/a	7,00 €	4% IS	
Avisos - carta registada c/ aviso de receção	n/a	10,00 €	4% IS	
Avisos - saldos devedores/outros	n/a	10,00 €	4% IS	
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1)

Por acumulado de depósito diário. A comissão aplica-se a partir de depósitos com valor igual ou superior a 5 €. Comissão não aplicável à conta Serviços Mínimos Bancários.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta à ordem				
Valor mínimo de abertura 500 €, movimentação por cheque, cartão, transferência, homebanking ou ao balcão				
1. Comissão de manutenção de conta à ordem				
Conta à ordem	5,25 €	63,00 €	4% IS	Débito mensal efetuado a partir do dia 8 de cada mês
Conta inativa há pelo menos 3 meses	5,00 €	20,00 €	4% IS	<u>Débito trimestral efetuado a partir do dia 8 de cada mês</u> <u>Nota (1)</u>
2. Emissão de extrato mensal	Isento	-	-	
3. Talão de levantamento de numerário ao balcão	2,50 €	-	4% IS	

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Cobrança de comissão trimestral de 5€ + Imposto de Selo à taxa de 4%, para as contas inativas nos últimos 90 dias, independentemente do saldo. Se o saldo existente na conta não atingir o valor de cobrança da comissão de manutenção, será cobrado o valor remanescente existente na conta.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta corrente caucionada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo	0,45%	100 €/1.500 €	n/a	4% IS	Nota (1) e Nota (2)
2. Comissão de avaliação					
2.1. Crédito até 100.000€ Euros	n/a	500 €	n/a	4% IS	Nota (1)
2.2. Crédito de 100.001 Euros até 500.000 Euros	n/a	750 €	n/a	4% IS	Nota (1)
2.3 Crédito superior a 500.000 Euros	n/a	925 €	n/a	4% IS	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de renovação	0,20%	175€/Máx	n/a	4% IS	Valor mínimo aplicável nos casos em que 0,2% não atinja esse valor.
4. Comissão de processamento/prestação	n/a	10 €	n/a	4% IS	Valor cobrado mensalmente no último dia útil de cada mês
5. Comissão de imobilização - c/ colateral hipotecário - s/ colateral hipotecário					
	1,50%	n/a	n/a	4% IS	Nota (3)
	1,75%	n/a	n/a	4% IS	Nota (3)
6. Comissão de gestão e acompanhamento	n/a	n/a	90 €	4% IS	
Outras despesas associadas					
Imposto do selo de utilização de crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04%				

Nota (1) Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec. Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota (2) Crédito a sócios:
 0€ a 5.000€ - valor mínimo: 100€
 5.001€ a 20.000€ - valor mínimo: 150€*
 superior a 20.000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,450% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:
 até 20.000€ valor mínimo 275€*
 20.001€ a 50.000€ valor mínimo 375€*
 superior a 50.000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,450% não atinge esse valor)

Nota (3) Incide sobre o limite não utilizado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta empréstimos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de processo	0,15%	100 €/1.500€	n/a	4% IS	Nota (1) e Nota (5)
2. Comissão de avaliação					
2.1. Crédito até 100.000€ Euros	n/a	500 €	n/a	4% IS	Nota (1)
2.2. Crédito de 100.001 Euros até 500.000 Euros	n/a	750 €	n/a	4% IS	Nota (1)
2.3 Crédito superior a 500.000 Euros	n/a	925 €	n/a	4% IS	Nota (1)
3. Comissão de preparação de escrituras/preparação de documentos contratuais	n/a	125 €	n/a	4% IS	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissões de processamento / prestação					
- Vencimento mensal	n/a	6€ mensal	72 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento trimestral	n/a	10 € trimestral	40 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento semestral	n/a	14€ semestral	28 €	4% IS	Valor por transação
- Vencimento anual	n/a	20 € anual	20 €	4% IS	Valor por transação
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Taxa fixa	2%	n/a	n/a	4% IS	Nota (4) e Nota (7)
- Taxa variável	1%	n/a	n/a	4% IS	
6. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4%	12 €/ 150 €	n/a	4% IS	Nota (2) e Nota (6)
7. Comissões associadas a alterações contratuais	n/a	n/a	n/a	n/a	
8. Comissão de reavaliação anual	n/a	90 €	n/a	4% IS	
9. Comissão associada à emissão de declarações de valores em dívida	n/a	20 €	n/a	4% IS	Quando solicitado pelo cliente Nota (8)
10. Comissão de gestão e acompanhamento	n/a	90 €	90 €	4% IS	
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total					
- Taxa fixa	2%	n/a	n/a	4% IS	Nota (3), Nota (4) e Nota (7)
- Taxa variável	1%	n/a	n/a	4% IS	
12. Comissão de cancelamento de hipoteca	n/a	80 €	n/a	4% IS	Nota (3)

Outras despesas associadas

Imposto do selo de utilização de crédito	Prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fração ... 0,04%
	Prazo igual ou superior a 1 ano ... 0,50%
	Prazo igual ou superior a 5 anos ... 0,60%

Nota (1) Comissão cobrada na data da concessão do crédito. Isenção de comissão, desde que a renegociação seja enquadrada no âmbito do Dec. Lei nº 227/2012 de 25 de outubro.

Nota (2) Por cada prestação em atraso acresce taxa de juro de mora no valor de 3% à taxa de juro remuneratória aplicável à operação.

Nota (3) Se for cobrada a comissão reembolso antecipado não é cobrada a comissão de 80€.

Nota (4) O reembolso antecipado parcial ou total têm um pré-aviso de 7 dias ou 10 dias respetivamente.

Nota (5) Crédito a sócios:

0€ a 5.000€ - valor mínimo: 100€

5.001€ a 20.000€ - valor mínimo: 150€*

superior a 20.000€ - valor mínimo 200€* (*valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Crédito a não sócios:

até 20.000€ valor mínimo 275€*

20.001€ a 50.000€ valor mínimo 375€*

superior a 50.000€ valor mínimo 425€* (valores mínimos aplicáveis no caso em que a comissão de 0,150% não atinge esse valor)

Nota (6) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga. No caso da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000 €, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor não se aplicando o limite de 150 €.

Nota (7) A taxa aplicada incide sobre o capital amortizado.

Nota (8) Não é aplicado no caso de reembolso antecipado.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Renovação do cartão			
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
MB, Visa									
Cartão Visa Debit / Cartão Visa Electron	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00			Nota (1) e Nota (2)
Acresce Imposto	4% IS								
Outras despesas associadas									
n/a									

Nota (1)

Acresce imposto selo 4%

Nota (2)

Comissão de substituição de cartão é isenta por motivos não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição de cartão originada por falha do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada por levantamento de bloqueio do cartão, por terem deixado de se verificar os motivos que o determinaram, nomeadamente segurança do cartão, suspeita da sua utilização não autorizada, ou fraudulenta.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO		Balcão		Máquina de Cheques		Internet (em linha)		ATM				Outras condições
ENTREGA		Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado												
1.1 À ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 148 c/cópia		100,00 €	n/a	n/a	n/a	100,00 €	n/a	100,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38		60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia		50,00 €	n/a	n/a	n/a	50,00 €	n/a	50,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18		30,00 €	n/a	n/a	n/a	30,00 €	n/a	30,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8		12,00 €	n/a	n/a	n/a	12,00 €	n/a	12,00 €	n/a			
Cheques personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota (1)
- Sem data de validade												
Nº de módulos: 148 c/cópia		100,00 €	n/a	n/a	n/a	100,00 €	n/a	100,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38		60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia		50,00 €	n/a	n/a	n/a	50,00 €	n/a	50,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18		30,00 €	n/a	n/a	n/a	30,00 €	n/a	30,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8		12,00 €	n/a	n/a	n/a	12,00 €	n/a	12,00 €	n/a			
Cheques personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota (1)
1.2 Não à ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto		4% IS										
2. Cheque não Cruzado												
2.1 À ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 148 c/cópia		110,00 €	n/a	n/a	n/a	110,00 €	n/a	110,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38		65,00 €	n/a	n/a	n/a	65,00 €	n/a	65,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia		60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18		35,00 €	n/a	n/a	n/a	35,00 €	n/a	35,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8		15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
Cheques personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota (1)
- Sem data de validade												
Nº de módulos: 148 c/cópia		110,00 €	n/a	n/a	n/a	110,00 €	n/a	110,00 €	n/a			
Nº de módulos: 38		65,00 €	n/a	n/a	n/a	65,00 €	n/a	65,00 €	n/a			
Nº de módulos: 34 c/cópia		60,00 €	n/a	n/a	n/a	60,00 €	n/a	60,00 €	n/a			
Nº de módulos: 18		35,00 €	n/a	n/a	n/a	35,00 €	n/a	35,00 €	n/a			
Nº de módulos: 8		15,00 €	n/a	n/a	n/a	15,00 €	n/a	15,00 €	n/a			
Cheques personalizados		0,60 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			Nota (1)
2.2 Não à ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
- Sem data de validade												
Nº de módulos: ____		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto		4% IS										

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet (em linha)		ATM		[...]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	55,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
3.2. Cheque visado	50,00 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a			
Acresce Imposto	4% IS										

Outras despesas associadas
Imposto selo 0,05 € por cada cheque + imposto selo sobre a comissão de 4%

Nota (1) Valor unitário.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador	n/a	20,00 €	4% IS	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
4. Regularização de cheque	n/a	n/a	n/a	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	
6. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	n/a	n/a	
7. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	n/a	n/a	
8. Pedido de imagem de cheques	n/a	Isento	n/a	Nota (2)
9. Cheque pago por obrigatoriedade legal	n/a	25,00 €	4% IS	Nota (3)
Outros Serviços				
10. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
Até 1.000 €	n/a	20,00 €	4% IS	
Mais 1.000 €	n/a	40,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas
n/a

Nota (2) Isento no âmbito da Lei nº 24/2023 de 29 de maio de 2023.

Nota (3) Cheque pago por obrigatoriedade legal (Lei nº 48/2005) comissão aplicada sobre cheques de valor igual ou inferior a 150 €.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

		Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
			Balcão	Telefone		Internet (em linha)	ATM	MB Way	
				C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais									
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito (Transferências a crédito intrabancárias)									
- com o mesmo ordenante e beneficiário									
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a		
- com ordenante e beneficiário distintos									
- Pontuais/Permanentes	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a	Gratuito	Gratuito	n/a		
- Transferências MB Way	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota (1)	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (Transferências a crédito SEPA+)									
- Normais e ordens permanentes									
- Com indicação de IBAN									
Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências de 25.000.01 € até 100.000,00 €	n/a	44,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências MB Way	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito	Nota (1)	
- Urgentes									
- Com indicação de IBAN									
Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
- Sem indicação de IBAN									
Pontuais/Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
1.3. Transferências imediatas									
	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,95 €	n/a	Gratuito	Nota (8)	
Acresce Imposto		4% IS							
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais									
- para conta domiciliada no estrangeiro									
2.1 - Ordens de pagamento emitidas									
2.1.1 - Enquadradas no Regulamento CE 924/2009 - Transferências a crédito SEPA +									
- Normais e ordens permanentes									
- Com indicação de IBAN									
Transferências até 500,00 €	n/a	4,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a	Nota (2), Nota (5), Nota (6) e Nota (7)	
Transferências de 500,01 € até 2.500,00 €	n/a	5,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências de 2.500,01 € até 10.000,00 €	n/a	6,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências de 10.000,01 € até 25.000,00 €	n/a	20,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências de 25.000.01 € até 100.000,00 €	n/a	44,00 €	n/a	n/a	0,95 €	Gratuito	n/a		
Transferências MB Way	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Gratuito		
- Sem indicação de IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
2.1.2 - Não enquadradas no Regulamento CE 924/2009									
- Normais									
- Com indicação de IBAN	n/a	0,20% Mín 44 € Máx 110 €	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3), Nota (4) e Nota (7)	
- Sem indicação de IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Acresce Imposto		4% IS							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet (em linha)	ATM	[...]	
			C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)								
2.2 - Ordens de pagamento recebidas								
2.2.1. - Enquadrado no Regulamento CE 924/2009								
Para crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
2.2.2. - Não enquadrado no Regulamento CE 924/2009								
Para crédito em conta	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3) e Nota (4)
Acresce Imposto	4% IS							

Outras despesas associadas
n/a

Legenda	SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (<i>Single Euro Payments Area</i>) . Abrange [todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e Reino Unido]. NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
Nota (1)	As transferências Mb Way estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750 euros e a um valor máximo mensal de 2.500 euros, com limite de 50 transferências por mês.
Nota (2)	Âmbito dos países que integram o Regulamento: Os 27 Estados-Membros da União Europeia - Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia; Islândia, Noruega e Liechtenstein (países que, juntamente com os mencionados na alínea anterior, constituem o Espaço Económico Europeu);Andorra, Mónaco, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano.
Nota (3)	As comissões dos correspondentes ficarão a cargo dos clientes. Aplicável apenas nas ordens de pagamento não enquadradas no Regulamento CE 924/2009.
Nota (4)	Sempre que haja lugar a conversões cambiais, essas serão resultado do normal funcionamento do mercado, sendo aplicada a taxa de câmbio de Compra ou Venda de divisa resultante da publicação de Fixing diário do Banco de Portugal.
Nota (5)	No caso de ordens de pagamento enquadrados no Regulamento CE 924/2009, se as condições indicadas (o destino ser um país da EU, Islândia, Liechtenstein e Noruega, despesas partilhadas (SHA) com correta indicação de IBAN e BIC/SWIFT em Euros, essas ordens de pagamento passam a ser consideradas como não enquadradas no Regulamento citado, aplicando-se as condições para as operações não enquadradas.
Nota (6)	Para a CE + EEE não serão aceites despesas BEN (a cargo do beneficiário) ou OUR (a cargo do ordenador)
Nota (7)	As ordens de pagamento após receção do pedido não podem ser canceladas.
Nota (8)	As transferências imediatas podem ser executadas em todo o Espaço SEPA, desde que seja assegurada a interoperabilidade entre as instituições de crédito do ordenante e beneficiário.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[...]		
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
3. Cobrança de Recibos								
- Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
- Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		n/a	
Outras despesas associadas								
n/a								

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Devoluções</u>				
1. Débitos diretos	n/a	12,00 €	4% IS	
<u>Outros serviços bancários</u>				
2. Outros serviços bancários	n/a	10,00 €	4% IS	Nota (1)
3. Revogação do débito pelo devedor	n/a	3,00 €	4% IS	

<u>Outras despesas associadas</u>				
n/a				

Nota (1) Receção de transferências internacionais sem indicação de IBAN e NIB e objeto de tratamento manual. Comunicação extravio de cheques.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Emissão de garantia bancária	0,50%	100€/ 500€	4% IS	
2. Comissão de renovação	n/a	75,00 €	4% IS	
3. Comissão periódica	1% a 5%	n/a	3% IS	Nota (1)
4. Alteração de garantia bancária		25,00 €	4% IS	Nota (2)
5. Pagamento por débito de conta de N/clientes face a reclamações dos beneficiários		100,00 €	4% IS	

Outras despesas associadas				
n/a				

- Nota (1)

Comissão cobrada por regra anualmente e de forma antecipada.
- Nota (2)

Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas à garantia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros serviços				
1. Aluguer de cofres				
Comissão anual de aluguer de cofre - Volume				
Até 30 dm³	n/a	140,00 €	23% IVA	
De 30,10 dm³ a 60 dm³	n/a	170,00 €	23% IVA	
De 60,10 dm³ a 100 dm³	n/a	200,00 €	23% IVA	
2. Depósito moeda metálica ao balcão				
Por depósito	2%	n/a	4% IS	Nota (1)
3. Terminais pagamentos automáticos (aluguer)				
TPA fixo	n/a	15,00 €	23% IVA	Mensal
TPA GPRS	n/a	15,00 €	23% IVA	Mensal
Comissão por transação (TSC) rede MB				
- Variável	0% a 1,50%	n/a	4% IS	
4. Emissão de declarações				
A auditores do cliente	n/a	60,00 €	4% IS	
5. Correspondência/portes				
Avisos - carta registada	n/a	7,00 €	4% IS	
Avisos - carta registada c/ aviso de receção	n/a	10,00 €	4% IS	
Avisos - saldos devedores/outros	n/a	10,00 €	4% IS	
6. Fotocópia de documentos				
Por folha	n/a	3,00 €	IVA	
Outras despesas associadas				
n/a				

Nota (1) Cobrança de comissão de 2% sobre o valor da operação.